REGULAMENTO PROMOÇÃO COMERCIAL
"SORTUDIN"

PLUSDIN TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.
Rua Aiuruoca, nº 22, Sala 302 - Fernão Dias - Belo Horizonte – MG – CEP: 31910-444
CNPJ/MF: 35.265.373/0001-79

A **PLUSDIN TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ 35.265.373/0001-79, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº 15414.614222/2021-52**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao cliente que preencher as condições deste regulamento o direito de participar do sorteio relativo aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva a divulgação da sua marca e os serviços prestados pela promotora, que contará com veiculação na internet, site da promotora e redes sociais, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. Será realizada em âmbito nacional, exclusivamente a partir do cadastro na promoção, tendo início a 00h00min do dia **01/01/2025** e término de participação às 18h30min do dia **12/03/2025** (horário oficial de Brasília).

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta promoção **os usuários da promotora**, **pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos,** que forem residentes e domiciliados em território nacional, bem como cumprirem os requisitos abaixo listados, nos termos deste Regulamento.

a) Acessar o link https://plusdin.com.br/promocoes/mais-plusdin/, baixar o aplicativo "Plusdin" nas lojas de aplicativos Android ou iOS, concluírem integralmente o cadastro, informando os seguintes dados pessoais: (i) nome completo, (ii) número de telefone (com DDD), (iii) número de sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (iv) data de nascimento; (v) endereço de e-mail válido;
b) Manter o aplicativo instalado no dispositivo durante todo o período da promoção comercial.
c) Aceitar os termos do presente Regulamento e autorizar a Promotora a utilizar seus dados pessoais/cadastrais nos termos deste Regulamento, em especial, para fins de controle de participação e entrega do prêmio e para envio de informações sobre sua participação na Promoção.

2.3. Após a realização do cadastro, poderá ser solicitado ao usuário que responda *quizzes*, leia artigos informacionais e realize ações no aplicativo, conforme determinadas pela Promotora, para ganharem números da sorte e concorrer a prêmios semanais no valor líquido de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.4. Ao se cadastrar, o participante, automaticamente, aceita receber no e-mail cadastrado mensagens de cunho publicitário, novidades, ofertas e promoções da promotora, bem como aceitando os termos, políticas e condições do regulamento desta promoção comercial, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº 477/2007 da ANATEL e LGPD.

2.5. O participante que não desejar mais receber mensagens, nos termos do item 2.4 acima, deverá se descadastrar por meio do e-mail clicando em "*Nossos e-mails são para te ajudar a descomplicar sua vida financeira, mas caso não queira mais receber, basta clicar aqui*" e **terá automaticamente seu cadastro cancelado**. **Na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e não terá direito ao prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 3.1 para identificar um novo contemplado**.

2.6. **Não poderão participar desta promoção**: i) pessoas jurídicas; ii) todas as pessoas físicas e jurídicas que sejam diretores, administradores, prestadores de serviços, empregados, funcionários, colaboradores, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até 2º grau, vinculados à Promotora e/ou seu grupo econômico; iii) empresas que prestam serviços à Promotora e demais empresas, que, de alguma forma, participem da operacionalização desta Promoção; e (iv) participantes que não preencham as condições fixadas neste Regulamento. No caso de contemplação, o contemplado será desclassificado e **não terá direito ao prêmio**, sendo aplicada a regra de aproximação prevista no item 3.1 para identificar um novo contemplado.

2.7. **É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.**

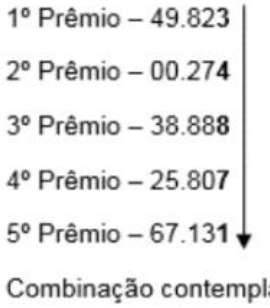
2.8. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br**.

2.9. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

2.10. Os dados colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3. FORMA DE APURAÇÃO DO GANHADOR

3.1. Para efeito de apuração, será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE, informado nas condições gerais da assistência contratada, coincida, observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo:



No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.** Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo Número da Sorte imediatamente posterior ao Número da Sorte efetivamente apurado, e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda todas as condições do regulamento.

3.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

3.3. **Regra de Apuração dos Contemplados:** Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o Número da sorte que coincide exatamente com o Número da Sorte contemplado e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos ELEMENTOS SORTEÁVEIS imediatamente posteriores. Um NÚMERO DA SORTE não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O contemplado terá direito a premiação líquida no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cujo resultado será divulgado no aplicativo **Plusdin**.

Período de Participação (Data de venda do Título)	**Data do sorteio**	**Valor Unitário de Cada Prêmio Líquido**
01/01/2025 a 07/01/2025	08/01/2025	R$ 1.500,00
08/01/2025 a 14/01/2025	15/01/2025	R$ $ 1.500,00
15/01/2025 a 21/01/2025	22/01/2025	R$ $ 1.500,00
22/01/2025 a 28/01/2025	29/01/2025	R$ $ 1.500,00
29/01/2025 a 04/02/2025	05/02/2025	R$ $ 1.500,00
05/02/2025 a 11/02/2025	12/02/2025	R$ 1.500,00

12/02/2025 a 18/02/2025	19/02/2025	R$ 1.500,00
19/02/2025 a 25/02/2025	26/02/2025	R$ 1.500,00
26/02/2025 a 04/03/2025	05/03/2025	R$ 1.500,00
05/03/2025 a 11/03/2025	12/03/2025	R$ 1.500,00

4.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

4.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação, salvo a sugestão de uso estabelecida no regulamento.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será excluído automaticamente da Promoção o participante que: (i) realizar fraude comprovada; (ii) participar para obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita; (iii) não cumprir quaisquer condições deste Regulamento; (iv) for contemplado e não apresentar documento oficial com foto e comprovante de endereço e dados bancários no prazo de 15 (quinze) dias. Para efeito deste item, considera-se fraude: (i) a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; (ii) a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e (iii) as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

6. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do nome e Número da Sorte sorteado ocorrerá no website https://plusdin.com.br/promocoes/mais-plusdin/, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data de apuração.
6.2. O Participante contemplado será notificado, por meio dos canais oficiais da Promotora, através do e-mail e telefone informado no seu cadastro, desde que seus cadastros estejam corretos, não sendo a Promotora responsável pela não comunicação ou eventual perda da premiação por culpa do Participante contemplado.

Os canais oficiais da Promotora são:

E-mail: contato@plusdin.com
Telefone: (31) 9 9675-3820

7. ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. A sociedade de capitalização, **CAPEMISA Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das informações e**

documentos necessários ao pagamento da premiação: nome completo, número do CPF/MF, documento oficial com foto e assinatura, comprovante de endereço residencial emitido em até 90 (noventa) dias anteriores, telefone com DDD e dados bancários de titularidade do contemplado para pagamento por meio de depósito bancário; b) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

7.2. O valor do prêmio será pago em dinheiro, cujo pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta de titularidade do contemplado, que deverá informar os dados necessários à sua realização.

7.3. Caso o participante contemplado não possua conta bancária, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal.

7.4. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

7.5. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

7.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado a substituição do prêmio.

7.7. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

7.8. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

8.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

8.3. A autorização descrita no item 8.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

8.4. O regulamento da promoção, o resultado do sorteio, apurado na forma do item 4.1, e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em https://plusdin.com.br. O ganhador no sorteio será avisado dessa condição por meio do aplicativo, telefone ou e-mail.

8.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

8.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

8.7. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

8.8. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

8.9. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

8.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

8.11. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

8.12. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante e cancelamento da entrega do respectivo prêmio. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.13. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.14. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito,

atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.15. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.16. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

- inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

- oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

- danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

- perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas;

- fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

8.17. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que não envie informações e documentos comprobatórios no prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro contato, na forma do item 5.1.; e também qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hotsite de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.18. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, sendo cancelada a entrega de seu respectivo prêmio, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

8.19. Fica eleito o foro da comarca da promotora para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.